



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 24/2021

Processo nº 23086.003089/2021-00

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCOMBUSTÍVEIS

Edital nº. 24/2021, de 05 de abril de 2021.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação Stricto sensu em Biocombustíveis para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2021.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biocombustíveis, constituído pela associação ampla entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que rege o processo seletivo para o preenchimento de vagas ofertadas para os cursos de Mestrado acadêmico e Doutorado em Biocombustíveis, com área de concentração em Biocombustíveis, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em sua 45ª reunião ordinária, realizada em 26/03/2021.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.2. Informações sobre o Programa de Pós-graduação podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do [Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Biocombustíveis](#).

2.3. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaopppg@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **10 (dez)** vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico e **11 (onze)** vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico. Também será ofertada para cada curso, Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, 01 (uma) vaga suplementar para índios e 01 (uma) vaga suplementar para portadores de deficiência, conforme distribuição discriminada abaixo:

IFES	Vagas de ampla concorrência		Vagas reservadas para negros		Vagas suplementares para índios*		Vagas suplementares para portador de deficiência*	
	Doutorado	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	Mestrado
UFVJM	5	2	1	1	1	1	1	1
UFU	3	6	1	2	-	-	-	-

* As vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.

3.2. A reserva de vagas para negros (pretos e pardos), aqui convencionada em 20% do total das vagas de ampla concorrência, será aplicada quando o número de vagas ofertado para ampla concorrência for igual ou superior a 3 (três) em cada nível de curso.

3.2.1. Números decimais serão arredondados para mais quando a primeira casa decimal for maior ou igual a 6.

3.3. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.3.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.3.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.3.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.3.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), as

vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

3.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e à disponibilidade de vagas dos professores orientadores discriminados no Anexo II deste Edital.

3.5.1. O candidato deverá observar se o pretendido orientador está disponível para assumir a orientação.

3.5.2. Candidatos a vagas do Curso de Doutorado deverão optar por um, e somente um, dos docentes disponíveis para orientação neste nível (Anexo II). Essa opção deve constar na folha de rosto do projeto de pesquisa (Anexo III).

3.6. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo e, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.6.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio.

3.6.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.6.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.7. Período e procedimentos para inscrição

4.7.4. O período de inscrições vigorará do dia **03 de maio** ao dia **11 de maio** de 2021.

4.7.5. Devido às restrições impostas pelo ambiente de pandemia por COVID-19, as inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de remessa eletrônica dos documentos definidos no item 4.3 deste edital, devidamente digitalizados e convertidos em PDF.

4.7.6. As inscrições para vagas ofertadas pela UFVJM (ver Anexo II) deverão ser encaminhadas para o e-mail ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br.

4.7.7. As inscrições para vagas ofertadas pela UFU (ver Anexo II) deverão ser encaminhadas para o e-mail ppbic@iqufu.ufu.br.

4.7.8. A confirmação do recebimento das inscrições se dará em até 48 horas após seu encaminhamento.

4.7.9. O não recebimento da confirmação da inscrição deverá ser comunicado pelo candidato no e-mail coordenacao.biocombustiveis@gmail.com.

4.7.10. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.7.11. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.7.12. O Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis da UFVJM-UFU não se responsabilizará pelo não recebimento da inscrição e da documentação por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.8. Público alvo

4.8.13. As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4.8.14. As vagas previstas neste edital, para o nível de DOUTORADO, destinam-se aos egressos de cursos de pós-graduação recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

4.8.15. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Mestrado ou em fase de conclusão de curso de Mestrado, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Doutorado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.8.16. Discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis da UFVJM-UFU poderão se inscrever neste processo seletivo somente para fins de classificação e concorrência a eventuais cotas disponíveis de bolsa de estudo, não lhe sendo franqueada a possibilidade de reentrada nos cursos do programa.

4.9. Documentos necessários para a inscrição

4.9.17. No ato da inscrição, que deverá ocorrer como informado no item 4.1.2, o candidato anexará todos os documentos listados abaixo, conforme o caso.

a) Formulário de inscrição destinado aos candidatos às vagas disponíveis na **UFVJM**.

a.1) para se inscrever na **UFVJM**, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no "Sistema de Gestão de Inscrições" (www.ufvjm.edu.br/prppg/processos), conforme instruções disponíveis no próprio sistema.

a.1.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e digitalizado para posterior encaminhamento eletrônico juntamente com o restante da documentação.

b) Formulário de inscrição destinado aos candidatos às vagas disponíveis na **UFU**.

b.1) Para se inscrever na **UFU**, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição apresentado no Anexo IV deste Edital, que deverá ser impresso, assinado e digitalizado para posterior encaminhamento eletrônico juntamente com o restante da documentação.

c) Documentos comuns a todos os candidatos

c.1) diploma do curso de graduação(frente e verso);

c.1.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

c.1.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

- c.1.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- c.2) histórico do curso de graduação (frente e verso);
- c.3) carteira de identidade (RG) (frente e verso);
- c.4) não será aceita Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
- c.5) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;
- c.6) Currículo *Lattes* (obtido no link <http://lattes.cnpq.br/>), juntamente com todas as cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual, científica e profissional listada no currículo, organizadas conforme discriminado no Anexo V.

4.9.17.1. Para efeito de valoração do currículo, a não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados.

4.9.18. Além dos documentos exigidos e listados no item 4.3.1, os candidatos às vagas do curso Pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) diploma do curso de mestrado(frente e verso);
 - a.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e de defesa;
 - a.2) candidato cujo curso de mestrado tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando previsão da data de defesa da dissertação, a qual deverá ser anterior à data prevista neste Edital para a efetuação da matrícula;
 - a.3) caso o curso de mestrado tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica;
 - b) histórico do curso de mestrado(frente e verso);
 - c) Projeto de Pesquisa, conforme orientações constantes do Anexo III deste Edital, em formato PDF;
 - d) carta de presciênci da pretenso orientador concordando em orientar o candidato, em caso de aprovação, na execução do projeto submetido ao concurso (Anexo VI).
- 4.9.19. Além dos documentos exigidos e listados no item 4.3.1 e, ou 4.3.2, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.
- 4.9.20. Terão as inscrições deferidas pela comissão julgadora somente os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital.
- 4.9.21. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.10. Informações complementares relacionadas à inscrição

- 4.10.22. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.10.23. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 4.10.24. A UFVJM e a UFU não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica-operacional de equipamentos, programas, rede e serviço de transmissão de dados, erro ou atraso na entrega eletrônica dos documentos, ou qualquer outro fator extrínseco às instituições aqui representadas que impossibilite a inscrição dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 4.10.25. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.10.26. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e, ou avulsa.
- 4.10.27. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 4.10.28. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG , no dia **24/05/2021**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.11. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.
- 5.12. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **28/05/2021**, no portal da PRPPG/UFVJM.
- 5.13. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.
- 5.14. O processo seletivo para as vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico será composto de 02(duas) etapas classificatórias.
- 5.15. O processo seletivo para as vagas ofertadas para o curso de Doutorado será composto de 03(três) etapas classificatórias.

5.16. Primeira Etapa – Análise do Currículo *Lattes* (MESTRADO E DOUTORADO)

- 5.16.29. Esta etapa contemplará os candidatos às vagas ofertadas neste edital para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico.
- 5.16.30. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.
- 5.16.31. A análise do Currículo *Lattes* será realizada pela Comissão Julgadora no dia **26/06/2021** de 08hs às 11hs30 e de 14hs às 17hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não sendo necessário a presença dos candidatos.

5.16.32. Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional, quando comprovadas, encontram-se estabelecidos no Anexo VII deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

5.17. Segunda Etapa – Análise do Histórico Acadêmico (MESTRADO)

5.17.33. Esta etapa contemplará somente os candidatos às vagas ofertadas neste edital para o curso de Mestrado Acadêmico.

5.17.34. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.17.35. A análise do histórico acadêmico será realizada pela Comissão Julgadora no dia **27/06/2021** de 08hs às 11hs30 e de 14hs às 17hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não sendo necessária a presença do candidato.

5.17.36. Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para avaliação do Histórico Acadêmico encontram-se definidos no Anexo VIII deste Edital.

5.18. Terceira Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa (DOUTORADO)

5.18.37. Esta etapa contemplará somente os candidatos às vagas ofertadas neste edital para o curso de Doutorado Acadêmico.

5.18.38. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.18.39. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão Julgadora no dia **28/06/2021** de 08hs às 12hs se de 14hs às 17hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não sendo necessária a presença dos candidatos.

5.18.40. As orientações para o preparo do projeto e os critérios que serão utilizados para sua avaliação encontram-se definidos no Anexo III deste Edital.

5.19. Quarta Etapa – Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (DOUTORADO)

5.19.41. Esta etapa contemplará somente os candidatos às vagas ofertadas neste edital para o curso de Doutorado.

5.19.42. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará valor máximo de 10 (dez) pontos no cômputo final das notas.

5.19.43. A duração máxima da prova oral será de 01 (uma) hora para apresentação e arguição de cada candidato, e será realizada no período de **29/06/2021 a 02/07/2021**.

5.19.44. Os candidatos deverão se apresentar com 60 (sessenta) minutos de antecedência em sala virtual de videoconferência do portal conferenciaweb.rnp.br.

5.19.45. O link para acesso à sala de videoconferência e o cronograma de apresentação serão publicados no sítio da PRPPG no dia **22/06/2021**.

5.19.45.1. A UFVJM e a UFU não se responsabilizam pela instrumentação e serviços necessários para a realização da videoconferência por parte do candidato.

5.19.45.2. Em hipótese alguma haverá reagendamento da Defesa Oral do projeto de pesquisa.

5.19.46. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada em sistema de áudio e, ou vídeo, pela Comissão Julgadora, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas.

5.19.47. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a Comissão Julgadora, sendo proibido ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s.

5.19.48. As orientações e critérios para a avaliação da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa encontram-se definidos no Anexo IX deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.20. A nota final será dada pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato em cada etapa do processo seletivo conforme equações definidas abaixo:

Para candidatos a vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico:

$$(nota da avaliação do currículo \times 0,50) + (nota do histórico acadêmico \times 0,50)$$

Para candidatos a vagas ofertadas para o Curso de Doutorado:

$$(nota da avaliação do currículo \times 0,30) + (nota da avaliação do projeto de pesquisa \times 0,35) + (nota da avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa \times 0,35)$$

6.21. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.22. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcancem nota final igual ou superior a **6 (seis)** e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.23. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital, alcancem nota final igual ou superior a **6 (seis)**, mas que não forem classificados dentro do limite de vagas ofertadas, conforme Anexo II.

6.24. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que obtiverem nota final inferior a 6,0 pontos.

6.25. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.26. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes* (Mestrado e Doutorado).

c) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa (Doutorado).

7. DO RESULTADO

- 7.27. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **05/07/2021**.
- 7.28. O resultado final será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **23/07/2021**, considerando o nome dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.
- 7.29. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
- 7.30. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.
- 7.31. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

- 8.32. Será assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.
- 8.32.49. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- 8.32.50. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.
- 8.32.51. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.
- 8.32.52. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.
- 8.33. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.
- 8.33.53. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.
- 8.33.54. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.
- 8.33.55. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.
- 8.34. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecao@prppg.ufvjm.edu.br
- 8.35. Os formulários para apresentação de requerimento impugnação e, ou de vistas poderão ser solicitados, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.
- 8.36. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação ou de vistas não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.
- 8.37. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por outros meios.
- 8.38. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

- 9.39. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.
- 9.39.56. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.
- 9.39.57. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuíram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.40. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.
- 9.40.58. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuíram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.40.59. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação; e 3) conselho de pesquisa e pós-graduação.
- 9.40.60. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.
- 9.40.61. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.
- 9.40.62. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.
- 9.41. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecao@prppg.ufvjm.edu.br
- 9.42. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.
- 9.43. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de reconsideração ou de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.
- 9.44. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por outros meios.
- 9.45. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.
- 9.46. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

10. DA MATRÍCULA

- 10.47. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.
- 10.48. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.
- 10.49. Na UFVJM, os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo X;
- b) certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
- c)carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
- c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
- d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;
- g) diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;
- g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;
- g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- h) histórico do curso de graduação;
- i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo XI.

10.49.63. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item anterior, os aprovados para ingresso no curso pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) diploma do curso de mestrado;
- a.1) candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a matrícula, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;
- a.2) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa;
- a.3) caso o curso de mestrado tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- b) histórico do curso de mestrado.

10.50. Na UFU, os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula de acordo com calendário acadêmico a ser definido.

10.50.64. A matrícula dos candidatos classificados para as vagas oferecidas pela UFU será realizada na Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia. Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, no Bloco 5I, piso superior, Uberlândia, Minas Gerais no horário de **8hs às 11hs30**.

10.50.65. Os candidatos classificados para as vagas oferecidas pela UFU deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Preencher o Requerimento de Matrícula (disponível no ato da matrícula na secretaria do PPBIC)
- b) 2 (duas) cópias do registro civil
- c) 1 (uma) cópia do RG / CPF
- d) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou Certidão atualizada do Cartório Eleitoral
- e) 1 (uma) cópia do Certificado de Conclusão da Graduação
- f) 2 (duas) cópias do Diploma de Graduação ou Certidão da instituição de origem, atestando a conclusão do curso de graduação e para o Doutorado deverá ser apresentada também a fotocópia do Diploma de Mestre ou Certidão de conclusão do curso de Mestrado
- g) 1 (uma) cópia do certificado de conclusão do Mestrado
- h) 1 (uma) cópia do Diploma do Mestrado
- i) 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do curso de graduação. Para o doutorado exige-se também o Histórico Escolar do Mestrado;
- j) 1 (uma) fotocópia do documento do Serviço Militar;
- k) 1 (uma) Foto 3X4

10.50.66. Além dos documentos exigidos para a inscrição nos itens 10.4.2, os aprovados para ingresso no curso pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de mestrado;
- a.1) candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a matrícula, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

a.2) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa;

a.3) caso o curso de mestrado tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica;

b) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de mestrado.

10.51. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

11.52. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.53. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.54. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	05/04/2021
Período de inscrição	03 a 11/05/2021
Publicação do resultado da análise das inscrições	24/05/2021
Período de apresentação do requerimento de reconsideração do indeferimento da inscrição	25 e 26/05/2021
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição	28/05/2021
Publicação da comissão julgadora	28/05/2021
Publicação da agenda das defesas de projeto	22/06/2021
Processo seletivo – Primeira etapa – Análise de Currículo Acadêmico	24/06/2021
Processo seletivo – Segunda etapa – Análise de Histórico Acadêmico	25/06/2021
Processo seletivo – Terceira etapa – Análise de Projetos de Pesquisa	28/06/2021
Processo seletivo – Quarta etapa – Defesa Oral de Projetos de Pesquisa	29/06 a 02/07/2021
Publicação do resultado das etapas seletivas	05/07/2021
Período de apresentação do requerimento de reconsideração contra resultado das etapas seletivas	06 e 07/07/2021
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração contra resultado das etapas seletivas	09/07/2021
Publicação da comissão de heteroidentificação	09/07/2021
Publicação do cronograma de realização dos procedimentos de heteroidentificação	09/07/2021
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	14 e 15/07/2021
Publicação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	16/07/2021
Período de apresentação do requerimento de reconsideração contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	19 e 20/07/2021
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	22/07/2021
Publicação do resultado final	23/07/2021
Matrícula na UFVJM	11 e 12/08/2021

Publicação do resultado Segunda chamada na UFVJM	13/08/2021
Matrícula Segunda chamada na UFVJM	16 e 17/08/2021
Ínicio do semestre acadêmico 2021/2 na UFVJM	16/08/2021
Matrícula na UFU	26 a 30/07/2021
Publicação do resultado Segunda chamada na UFU	02/08/2021
Matrícula Segunda chamada na UFU	04 a 06/08/2021
Ínicio do semestre acadêmico 2021/2 na UFU	09/08/2021

11.55. As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

11.56. Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.57. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;
- d) Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.
- e) Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

e.1) Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

e.2) Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.58. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.59. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.60. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação poderá haver remanejamento das vagas entre o curso de Mestrado e o de Doutorado, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

12.61. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.62. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.63. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.64. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.65. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Prof. Dr. Alexandre Soares dos Santos

Coordenador do PPG Biocombustíveis/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Soares dos Santos, Coordenador(a)**, em 05/04/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0309286** e o código CRC **B668E4A5**.

Referência: Processo nº 23086.003089/2021-00

SEI nº 0309286